

Servidor(es):
55589064/Daniel Sabbag (Defensor Público) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/10/2011 a 11/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295578
PORTARIA: 2767/2011

Objetivo: realizar entrega de documentos
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Santa Izabel/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/Franklin Cardoso Gonzalez (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/10/2011 a 04/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295583
PORTARIA: 2768/2011

Objetivo: conduzir defensora itinerante
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 03/10/2011 a 03/10/2011
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 04/10/2011 a 04/10/2011
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/10/2011 a 18/10/2011
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/10/2011 a 19/10/2011
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/10/2011 a 25/10/2011
57213154/Valdemi Soares de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/10/2011 a 26/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295587
PORTARIA: 2769/2011

Objetivo: dar apoio aos defensores e servidores públicos que irão participar de ação de cidadania realizada pelo PROPAPZ com a participação do Balcão de Direitos no referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Abaetetuba/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57174944/Maria Lucineida Brasil Rebelo (Assessor) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 17/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295594
PORTARIA: 2770/2011

Objetivo: desenvolver atividades jurídicas no "Balcão de Direitos"
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Marabá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55588707/Anderson da Silva Pereira (Defensor Público) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/10/2011 a 17/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295601
PORTARIA: 2771/2011

Objetivo: realizar itinerância
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA - BRASIL
Destino(s):
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57234665/Luís Carlos Lima da Cruz Filho (Defensor Público) / 4.5 diárias (Completa) / de 03/10/2011 a 07/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295608
PORTARIA: 2772/2011

Objetivo: realizar atendimento jurídico
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57188107/Daniela Martins Machado (Defensor Público) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/10/2011 a 19/10/2011<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

ERRATA DA PORTARIA Nº 2741/11 DE 07/10/11
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295732

ERRATA:
Portaria nº 2741/11 de 07/10/11;
Onde se lê: 08/09/11 a 05/03/12
Leia-se: 09/09/11 a 06/03/12
OBS: Publicada no D.O.E nº 32.019 de 14/10/11

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO:23/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO NAVAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
ENTREGA DO EDITAL: Site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
REPONSÁVEL PELO CERTAME: Alan Guimarães
LOCAL DE ABERTURA: site da internet <http://www.comprasnet.gov.br>
DATA DA ABERTURA: 03/11/2011.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário de Brasília-DF)
ORDENADOR: Claudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295315

Contrato: 38
Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma da Delegacia de Polícia da Jaderlândia.
Valor Total: 106.249,49
Data Assinatura: 17/10/2011
Vigência: 17/10/2011 a 16/10/2012
Convite: 2/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181120644070000 449051 0141000000 Estadual
Contratado: LP ENGENHARIA LTDA-EPP
Endereço: Av. Duque de Caxias, 744
CEP. 66093-400 - Belém-Pa/PAComplemento: Ed. A.S. Paiva, sala nº 308 A
Telefone: 9132265316
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295202

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 14/2011
Objeto: Aquisição de equipamento de rede lógica, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: SILVIA LEÃO
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 31/10/2011
Hora da Abertura: 09:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
06181120644070000 449052 0141000000 Estadual
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Disciplina o processo de escolha dos membros do CONSEP, representantes dos Policias Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 295267
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 177/11 – CONSEP

EMENTA – Dispõe sobre a alteração da Resolução 138/2009-CONSEP, de 17/11/2009, que disciplina o processo de escolha dos membros do CONSEP, representantes dos Policias Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis.
O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º da Lei nº. 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c os Art. 2º, 7º, inciso VII e Art. 17, inciso 1º do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº. 0294/03, e **CONSIDERANDO** que a Lei nº. 6.532/03, deu nova redação a dispositivos da Lei nº. 5.944/96, alterando a organização do Sistema de Segurança Pública – SSP, ampliando de 13 (treze) para 15 (quinze), os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP;
CONSIDERANDO a proposição apresentada pelo Conselheiro/ Suplente Mário Luciano de Barros Fima-OAB/PA, membro da Comissão Especial criada pela Resolução 164/11-CONSEP, de 24/04/11, alterando dispositivos constantes da Resolução nº 138/09, de 17/11/2009, de forma a atualizá-la e adequá-la dentro do contexto atual;
CONSIDERANDO que a matéria submetida a discussão e

julgamento do Plenário da 231ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada no dia 06 de outubro de 2011, foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

RESOLVE:
Art. 1º - O Presidente do CONSEP, convocará eleição para escolha dos membros titular e suplente das associações representativas dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis para as vagas de Conselheiro titular e suplente do CONSEP, responsabilizando-se por definir casos omissos, relativo ao certame.
Art. 2º - A escolha dos membros titular e suplente das Associações representativas elencadas no Art. 1º, será coordenada por uma **Comissão Especial**, previamente constituída e aprovada por maioria absoluta em sessão ordinária do CONSEP.
Art. 3º - A **Comissão Especial** será formada por 03 (três) membros, Conselheiros Titulares e/ou Suplentes do CONSEP, que ocuparão as funções de Presidente, 1º e 2º Secretários, ficando encarregados da condução dos trabalhos, relativos ao pleito eleitoral.
Art. 4º - A Comissão Especial ficará encarregada de elaborar o Edital que estabelecerá os prazos e regras para a inscrição das Associações representativas dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis.
Art. 5º - Por associações representativa a que alude o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.944/96, entende-se aquelas que tenham em seus quadros associativos, exclusivamente os próprios policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, trabalhadores integrantes do Sistema de Segurança Pública, que estejam na **ativa ou na inatividade**.
Parágrafo único – As Associações que possuírem membros em comum, poderão, a consenso, indicar o mesmo candidato, desde que estejam preenchidos os requisitos legais para a indicação.
Art. 6º - Para que a Associação representativa possa participar do processo de votação, deverá habilitar-se dentro do prazo estabelecido no Edital, mediante a observância dos seguintes critérios:
I – Estar regularmente constituída, apresentando cópia **autenticada e atualizada** do Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório de títulos e documentos de pessoa jurídica;
II – Apresentar provas de regularidade fiscal e tributária;
III – Apresentar cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria Executiva, dentro do período de vigência do mandato , para que seu Presidente possa ter direito ao voto;
IV – Havendo interesse e dentro das possibilidades, apresentar ata de reunião que elegeu o representante da entidade para concorrer no processo de escolha dos membros titular e suplente do CONSEP, devendo comprovar o vínculo do escolhido com a Associação;
Art. 7º – O Edital deverá constar expressamente:
I – O prazo para a que as Associações Representativas possam se habilitar para a votação;
II – O prazo para que as Associações Representativas indiquem seus candidatos;
III – O local onde os documentos deverão ser entregues;
IV – O local, a data e a hora onde ocorrerá a votação;
Parágrafo Único - Ao término do prazo para habilitação das Associações Representativas, a Comissão Especial terá um prazo de 03 (três) dias para verificar se a documentação apresentada da Entidade está regular, e havendo irregularidade ou ausência dos documentos previstos no Art. 6º desta Resolução, deverá indeferir o pedido de habilitação.
Art. 8º - O voto será secreto, e somente poderão votar as Associações que se credenciarem dentro do prazo previsto no Edital, e estiverem com a sua regularidade comprovada.
§ 1º – No dia da votação, a Associação regularmente habilitada, poderá votar, através de seu Presidente ou preposto, desde que comprove com documentos originais ou cópia autenticada seu status de representante.
§ 2º – No dia da votação, não se admitirá a habilitação de nenhuma Associação para participar da votação, e muito menos, a apresentação de candidatos, os quais deverão ser feitos dentro do prazo estabelecido em Edital.
Art. 9º - Serão declarados eleitos como representantes dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis no CONSEP, os candidatos que obtiverem o maior numero de votos entre os candidatos participantes do pleito eleitoral.
Parágrafo único – Havendo empate entre os candidatos participantes do pleito eleitoral, observar-se-á para a escolha dos eleitos, os seguintes critérios:
I – O de maior tempo de serviço de carreira
II – O de maior tempo de serviço público estadual
III – O de maior tempo de serviço público;
IV – O que tenha idade mais avançada;
Art. 10 – O resultado da eleição será apresentado em forma de Relatório pela Comissão Especial, para julgamento do Plenário do CONSEP.
Art. 11 - Será adotado um sistema de rodízio entre as diversas Associações de classe que representam os policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, para o exercício de membro titular e suplente do CONSEP, definido no Edital de convocação
Art. 12 – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº. 138/2009-CONSEP, de 17 de novembro de 2009.
Plenário do CONSEP, em 06 de outubro de 2011
LUÍZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social